

**ID: 0AC7C28B5FD94**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000  
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

|                                                           |                                                              |                       |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Nº DO PROCESSO ADM.                                       | 072/2025                                                     |                       |              |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO                              | Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais. |                       |              |
| VALOR GLOBAL                                              | R\$ 410.000,00                                               |                       |              |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTES DE RECURSOS | Unid. Orc.                                                   | Class. Funcional      | Nat. Despesa |
|                                                           | 02 06 02                                                     | 10 301 0020 2160 0000 | 3.3.90.39.00 |
|                                                           | 02 06 01                                                     | 10 301 0020 2160 0000 |              |
|                                                           | 02 06 03                                                     | 10 302 0027 2196 0000 |              |
|                                                           | FMS, FNS, FPM, ICMS, Emenda, Convênio, Outros Recursos.      |                       |              |
| CONTRATANTE                                               | Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI                 |                       |              |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 06.554.000/0001-10                                           |                       |              |
| CONTRATADA                                                | Ultraclínica LTDA.                                           |                       |              |
| CNPJ DA CONTRATADA                                        | 10.608.368/0001-90                                           |                       |              |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO                            | 08/01/2026.                                                  |                       |              |

Celso Antônio Mendes Coimbra  
 Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 3º.** Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação e Pregoeiro, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

**Art. 4º.** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 5º.** As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

**Art. 6º.** A composição desta equipe terá até o dia 31/12/2026.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José do Peixe, 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Celso Antônio Mendes Coimbra  
 Prefeito Municipal

**ID: FBF1BC73E94F4**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000  
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N.º 002/2026

DE 07 DE JANEIRO 2026.

*Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que cabe à autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 8º, § 1º;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito desta Administração Municipal se dá mediante Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de São José do Peixe os servidores abaixo relacionados:

- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Agente de Contratação;
- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Pregoeiro;
- Glauber Vinícius Madeira Barbosa – CPF nº 007.658.153-54 – Membro da Equipe de Apoio;
- Daniel Elizeu Vieira – CPF nº 073.310.693-57 – Membro da Equipe de Apoio;
- Silvestre Antonio Pereira de Carvalho – CPF nº 081.624.623-84 – Membro da Equipe de Apoio;

**ID: A969E2BDB15E4**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N.º 003/2026

DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

*Exonerar Fiscal de Contrato e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **Luiz Antônio Nunes**, CPF nº 743.658.513-49, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; e a servidora **Vanessa Evangelista de Sousa**, CPF nº 053.826.223-02, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde; e a servidora **Sueli Borges de Sousa**, CPF nº 994.917.103-20, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação; a servidora **Antônia Virginia da Silva Mendes**, CPF nº 239.917.473-91, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social; e o servidor **Maycon Campos da Silva**, CPF nº 067.894.293-52, de fiscalizar a execução dos contratos da Superintendência de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Peixe-PI, 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Celso Antônio Mendes Coimbra  
 Prefeito Municipal